PROJETO DE LEI Nº_____, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Altera o quadro de lotes do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.251, de 07 de maio de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quadro de lotes do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.251, de 07 de maio de 2025, que passa a constar com as seguintes alterações abaixo relacionadas:

CONTAGEM DE LOTES	QUADRA	LOTE	AREA
1	Quadra nº 15A	01	284,78m²
2	Quadra nº 15A	02	200,00m²
3	Quadra nº 15A	03	200,00m²
4	Quadra nº 15A	04	200,00m²
5	Quadra nº 15A	05	200,00m²
6	Quadra nº 15A	06	200,00m²
7	Quadra nº 15A	07	200,00m²
8	Quadra nº 15A	08	235,18m²
9	Quadra nº 15A	09	300,00m²
10	Quadra nº 15A	10	200,00m²
11	Quadra nº 15A	11	239,28m²
12	Quadra nº 15A	12	201,57m²
13	Quadra nº 15A	13	251,82m²
14	Quadra nº 15A	14	272,69m²
15	Quadra nº 15A	15	247,18m²
16	Quadra nº 15A	16	302,78m²
17	Quadra nº 15B	01	200,00m²
18	Quadra nº 15B	02	200,00m²
19	Quadra nº 15B	03	200,00m²
20	Quadra nº 15B	04	200,00m²
21	Quadra nº 15B	05	200,00m²
22	Quadra nº 15B	06	200,00m²
23	Quadra nº 15B	07	200,00m²
24	Quadra nº 26	11B	262,98m²

25	Quadra nº 26	12B	254,97m²
26	Quadra nº 26	13B	248,24m²
27	Quadra nº 26	14B	246,42m²
28	Quadra nº 26	15B	249,53m²
29	Quadra nº 26	16B	257,54m²
30	Quadra nº 26	17B	270,42m²
31	Quadra nº 26	18B	275,09m²
32	Quadra nº 26	19B	332,28m²
33	Quadra nº 26	01A	200,00m²
34	Quadra nº 26	02A	200,00m²
35	Quadra nº 26	03A	200,00m²
36	Quadra nº 26	04A	200,00m²
37	Quadra nº 26	05A	200,00m²
38	Quadra nº 26	06A	200,00m²
39	Quadra nº 26	07A	200,00m²
40	Quadra nº 26	08A	200,00m²
41	Quadra nº 26	09A	335,28m²
42	Quadra nº 31A	01	384,10m²
43	Quadra nº 31A	02	200,00m²
44	Quadra nº 31A	03	200,00m²
45	Quadra nº 31A	04	200,00m²
46	Quadra nº 31A	05	200,00m²
47	Quadra nº 31A	06	200,00m²
48	Quadra nº 31A	07	215,37m²
49	Quadra nº 31A	08	215,37m²
50	Quadra nº 31A	09	200,00m²
51	Quadra nº 31A	10	200,00m²
52	Quadra nº 31A	11	200,00m²
53	Quadra nº 31A	12	200,00m²
54	Quadra nº 31A	13	200,00m²
55	Quadra nº 31A	14	306,97m²
56	Quadra nº 31B	01	233,21m²
57	Quadra nº 31B	02	200,00m²
58	Quadra nº 31B	03	200,00m²
59	Quadra nº 31B	04	208,24m²
60	Quadra nº 31B	05	212,90m²
61	Quadra nº 31B	06	212,90m²
62	Quadra nº 31B	07	208,24m²

63	Quadra nº 31B	08	345,26m²
64	Quadra nº 31C	01	413,96m²
65	Quadra nº 31C	02	354,42m²
66	Quadra nº 31C	03	338,50m²
67	Quadra nº 31C	04	319,84m²
68	Quadra nº 31C	05	301,19m²
69	Quadra nº 31C	06	282,53m²
70	Quadra nº 31C	07	263,88m²
71	Quadra nº 31C	08	245,22m²
72	Quadra nº 31C	09	226,56m²
73	Quadra nº 31C	10	207,91m²

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio/GO, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustres Vereadores deste Município.

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que **altera o quadro de lotes constante do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.251, de 07 de maio de 2025,** com o objetivo de atualizar as informações cadastrais e dimensionais dos imóveis públicos destinados a programas habitacionais no âmbito do Município de Pires do Rio/GO.

As alterações ora propostas decorrem de solicitação da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, com fundamento em informações técnicas atualizadas extraídas de seu sistema interno, conforme prints em anexo.

Trata-se de ajuste essencial para a regularização fundiária e plena execução dos programas habitacionais em curso, razão pela qual solicitamos a esta Casa Legislativa que a matéria seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA,** com a convocação de sessões extraordinárias para sua leitura, discussão e votação.

Destacamos que a medida visa assegurar segurança jurídica aos procedimentos administrativos e à formalização de contratos com os beneficiários, além de viabilizar, sem atrasos, a continuidade das ações em parceria com o Governo do Estado de Goiás, notadamente no que tange à política habitacional voltada às famílias de baixa renda.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação célere da presente proposição, em razão de seu evidente interesse público e social.

Atenciosamente,

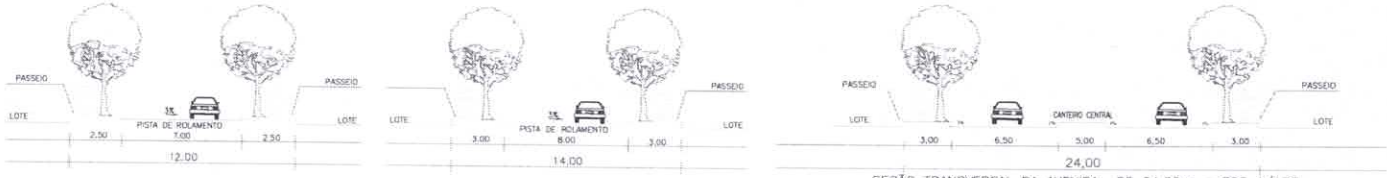
HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



Matrícula Lote	Logradouro	Quadra	Lote	ÁREA (m²)
19289	Rua NH-11	15A	1	284,78
19290	Rua NH-11	15A	2	200,00
19291	Rua NH-11	15A	3	200,00
19292	Rua NH-11	15A	4	200,00
19293	Rua NH-11	15A	5	200,00
19294	Rua NH-11	15A	6	200,00
19295	Rua NH-11	15A	7	200,00
19296	Rua NH-11	15A	8	235,18
19297	Rua NH-6	15A	9	300,00
19298	Rua NH-6	15A	10	200,00
19299	Rua NH-4	15A	11	239,28
19300	Rua NH-4	15A	12	201,57
19301	Rua NH-4	15A	13	253,82
19302	Rua NH-4	15A	14	272,69
19303	Rua NH-4	15A	15	247,18
19304	Rua NH-4	15A	16	302,78
19258	Rua NH-6	15B	1	200,00
19259	Rua NH-6	15B	2	200,00
19260	Rua NH-6	15B	3	200,00
19261	Rua NH-6	15B	4	200,00
19262	Rua NH-6	15B	5	200,00
19263	Rua NH-6	15B	6	200,00
19264	Rua NH-6	15B	7	200,00
17361	Av. Corumbá	26	118	262,98
17362	Av. Corumbá	26	128	254,97
17363	Av. Corumbá	26	138	248,24
17364	Av. Corumbá	26	148	246,42
17365	Av. Corumbá	26	158	240,53
17366	Av. Corumbá	26	168	257,54
17367	Av. Corumbá	26	178	270,42
17368	Av. Corumbá	26	188	275,09
17369	Rua NH-4	26	198	332,28
TOTAL	-	-	32 LOTES	7532,75 m²

PLANTA DE SITUAÇÃO

GABARITO DO SISTEMA VIÁRIO



Esc. 1:100
SECÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS DE 12.00m

Esc. 1:100
SECÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS DE 14.00m

SEÇÃO TRANSVERSAL DA AVENIDA DE 24,00m - ESC 1/100

PROJETO:

PROJETO URBANISTICO
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

FOLHA: 1/1

ORGÃO MUNICIPAL:
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO - Go.
ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°37, CENTRO

ASSINATURAS
PREFEITO: HUGO SERGIO BATISTA
ENG°. RESPONSÁVEL: ENG. RAIO HENRIQUE LOPES FLORES CREA. 181005844/D-GO

ENDEREÇO DO DESDOBRO: MATRICULA 18.154 BAIRRO NOVO HORIZONTE PIRES DO RIO Go.

HUGO SERGIO BATISTA:92124445120 Assinado de forma digital por HUGO SERGIO BATISTA:92124445120 Dados: 2025.06.30 16:35:11 -03'00'

gcadpr

GESTÃO

ÁREAS DOS LOTES APÓS O DESDOBRO:

PREFEITURA PIRES DO RIO VISTO

PREFEITURA PIRES DO RIO APROVADO

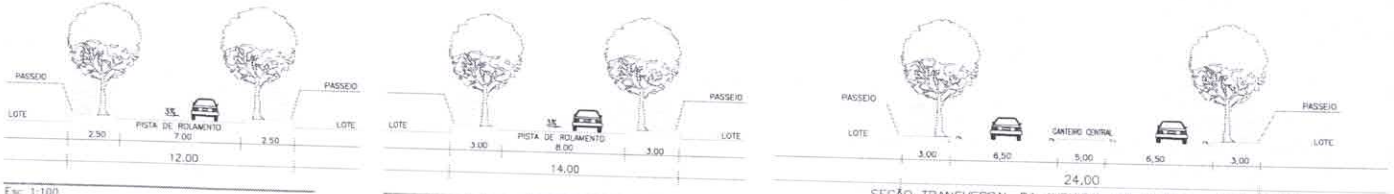
FINALIDADE:
CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES
PIRES DO RIO - Go

Município:	Data:	Escala:
PIRES DO RIO - GOIÁS	12/05/2025	1/500



Matrícula Lote	Logradouro	Quadra	Lote	ÁREA (m²)
19249	Rua NH-17	26	01A	200,00
19250	Rua NH-17	26	02A	200,00
19251	Rua NH-17	26	03A	200,00
19252	Rua NH-17	26	04A	200,00
19253	Rua NH-17	26	05A	200,00
19254	Rua NH-17	26	06A	200,00
19255	Rua NH-17	26	07A	200,00
19256	Rua NH-17	26	08A	200,00
19257	Rua NH-17	26	09A	335,28
19266	Rua NH-18	31A	1	384,10
19267	Rua NH-18	31A	2	200,00
19268	Rua NH-18	31A	3	200,00
19269	Rua NH-18	31A	4	200,00
19270	Rua NH-18	31A	5	200,00
19271	Rua NH-18	31A	6	200,00
19272	Rua NH-18	31A	7	215,37
19273	Rua NH-19	31A	8	215,37
19274	Rua NH-19	31A	9	200,00
19275	Rua NH-19	31A	10	200,00
19276	Rua NH-19	31A	11	200,00
19277	Rua NH-19	31A	12	200,00
19278	Rua NH-19	31A	13	200,00
19279	Rua NH-19	31A	14	306,97
19280	Rua NH-19	31B	1	233,21
19281	Rua NH-19	31B	2	200,00
19282	Rua NH-19	31B	3	200,00
19283	Rua NH-15	31B	4	208,24
19284	Rua NH-15	31B	5	212,90
19285	Rua NH-15	31B	6	212,90
19286	Rua NH-15	31B	7	208,24
19287	Rua NH-20	31B	8	345,26
19236	Rua NH-20	31C	1	413,96
19237	Rua NH-20	31C	2	354,42
19238	Rua NH-20	31C	3	338,50
19239	Rua NH-20	31C	4	319,84
19240	Rua NH-20	31C	5	301,19
19241	Rua NH-20	31C	6	282,53
19242	Rua NH-20	31C	7	263,88
19243	Rua NH-20	31C	8	245,22
19244	Rua NH-20	31C	9	226,56
19245	Rua NH-20	31C	10	207,91
TOTAL			**41 LOTES**	**9831,85 m²**

GABARITO DO SISTEMA VIÁRIO

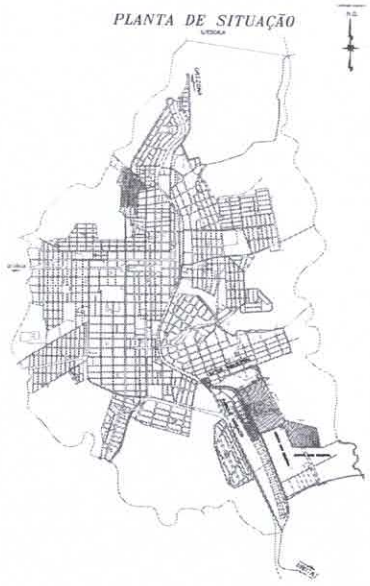


Esc. 1:100
SECÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS DE 12.00m

Esc. 1:100
SECÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS DE 14.00m

SEÇÃO TRANSVERSAL DA AVENIDA DE 24,00m – ESC 1/100

PLANTA DE SITUAÇÃO



PROJETO:

PROJETO URBANISTICO
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

FOLHA: 1 /1

ORGÃO MUNICIPAL:	PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO – Go.
	ENDEREÇO:	PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°37, CENTRO
ASSINATURAS:	PREFEITO:	HUGO SERGIO BATISTA
	ENGº. RESPONSÁVEL:	ENG. KIKO HENRIQUE LOPES FLORES CREA: 191616/D-GO

ENDEREÇO DO DESDOBRO: MATRICULA: 19.184 BAIRRO NOVO HORIZONTE PIRES DO RIO Go.

HUGO SERGIO BATISTA:92124445120 Assinado de forma digital por HUGO SERGIO BATISTA:92124445120 Dados: 2025.06.30 16:38:59 -03'00'

govbr

GESTÃO:

AREAS DOS LOTES APÓS O DESDOBRO:

PREFEITURA PIRES DO RIO VISTO

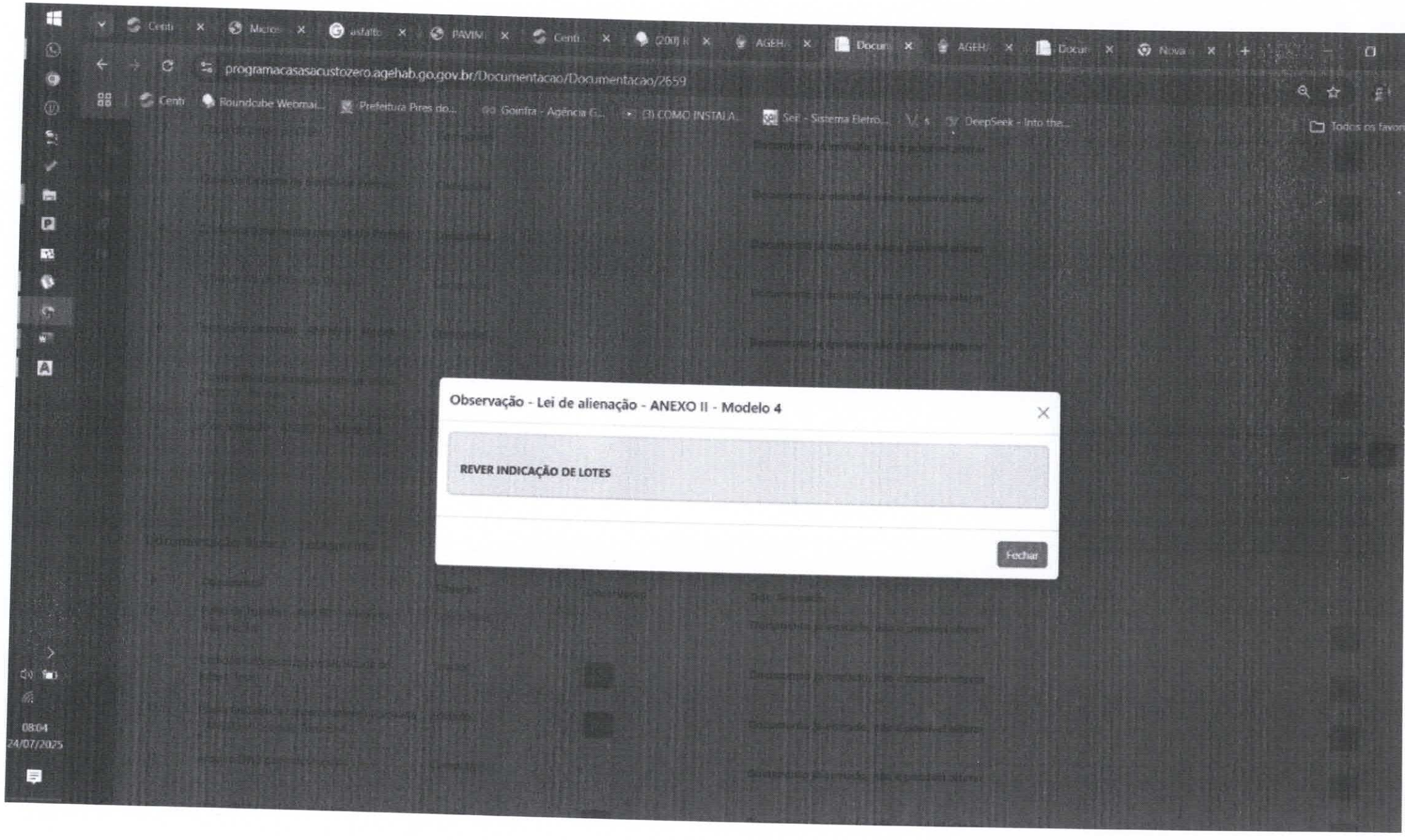
PREFEITURA PIRES DO RIO APROVADO

FINALIDADE:

CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES

PIRES DO RIO - Go

Município:	Data:	Escala:
PIRES DO RIO - GOIÁS	12/05/2025	1/500


programacasasacustozero.agehab.go.gov.br/Documentacao/Documentacao/2659
Observação - Lei de alienação - ANEXO II - Modelo 4
REVER INDICAÇÃO DE LOTES
Fechar
08:04
24/07/2025